

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Falência n.^o 1030538-62.2015.8.26.0602

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada na **Falência** da empresa **ELASTOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI** (“Elastotec ou “Falida”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua representante legal, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES ATUALIZADO E CONTA DE RATEIO**, nos termos abaixo colimados.

I. BREVE SÍNTESE DO PROCESSADO

1. Aprioristicamente, rememora-se que, em 26.02.2024, a Administradora Judicial apresentou Quadro Geral de Credores (“QGC”) (**fls. 4.565/4.581**), de modo que, no dia 11.06.2024, este D. Juízo proferiu decisão, que dentre outras deliberações, homologou o QGC apresentado pela *Expert*, sem prejuízo de novas retificações diante do julgamento de novos incidentes/habilitações de crédito (**fls. 4.607/4.608**), tendo sido o referido edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 15.07.2024 (**fls. 4.684/4.685**).
2. Após o regular processamento do feito, considerando o julgamento de diversos incidentes de crédito que se encontravam em andamento até 04.09.2024 (***data de corte***), em 06.09.2024, a Administradora Judicial apresentou Quadro Geral de Credores Atualizado (“QGC”), em conjunto com a Conta de Rateio (**fls. 4.734/4.759**), visando o início dos pagamentos aos credores.
3. No entanto, foram apresentadas manifestações por credores (**fls. 4.768/4.769**), noticiando o julgamento definitivo de créditos reservados na conta de rateio, assim como restou certificado pela

z. serventia (fls. 4.760/4.765, 4.771/4.775, 4.791/4.798, 4.811/4.816, 4.820/4.832).

4. Ainda, o credor Banco do Brasil apresentou manifestação (fls. 4.781/4.785), requerendo a suspensão da eficácia do QGC até o trânsito em julgado de todos os processos incidentais pendentes, em especial a impugnação autuada sob o n.º 1037874-39.2023.8.26.0602, distribuído por credor, bem como que a Administradora Judicial somente realize alterações após todos os julgamentos, visando assegurar a correta conclusão e classificação do crédito do Banco do Brasil.

5. Deste modo, este Juízo proferiu decisão (fls. 4.833/4.834), que dentre outras deliberações, determinou à Administradora Judicial: (i) a apresentação de informações acerca de eventuais incidentes pendentes de julgamento, em caso positivo, identificar o número do incidente objetivamente; (ii) em relação aos incidentes já decididos, se pende de julgamento eventual recurso interposto ou se já se operou o trânsito em julgado, em caso positivo, informar se consta no plano de rateio a reserva de valores, de forma a garantir os interesses do respectivo credor; (iii) por fim, informar se, em virtude dos julgamentos dos últimos incidentes/impugnações, há necessidade de retificação do quadro geral de credores e do plano de rateio apresentado.

6. Nesta linha, a Administradora Judicial apresentou manifestação (fls. 4.865/4.867), por meio da qual apresentou a relação de incidentes em andamento, constatando que todos os incidentes foram julgados, estando pendente de certificação do trânsito em julgado apenas dois incidentes, o da Fazenda Nacional de n.º 0005852-42.2023.8.26.0602, julgado em 12.06.2025, e da credora Flowval Industria, Comercio e Servicos Ltda. de n.º 1034432-70.2020.8.26.0602 julgado em 07.04.2025, bem como informou que não foi localizada a distribuição de novos incidentes até 26.06.2025 (*data de corte*).

7. Deste modo, considerando o julgamento definitivo de diversos incidentes de crédito, os quais haviam sido considerados como reserva na Conta de Rateio apresentada às fls. 4.734/4.759, a Administradora Judicial passa a tratar das pendências apontadas no pretérito QGC, nos moldes a seguir aduzidos.

II. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

- Das reservas de crédito anotadas no QGC de fls. 4.734/4.759 e dos incidentes de habilitação de crédito em andamento:

8. Neste ínterim, relembra-se que, à época da apresentação da Conta de Rateio, acompanhada do Quadro Geral de Credores Atualizado, de fls. 4.734/4.759, a Administradora Judicial noticiou a existência de 11 (onze) incidentes de crédito, os quais se encontravam em curso, de modo que foram procedidas as competentes de reservas de crédito, visando salvaguardar os direitos dos credores, salientando que, após o trânsito em julgado dos incidentes, realizaria a retificação da classificação e dos valores definitivos devidos a cada credor.

9. Posteriormente, a Administradora Judicial noticiou nos autos o julgamento dos referidos incidentes e, consequentemente, o trânsito em julgado das referidas decisões, com exceção dos ICs n.º 0005852-42.2023.8.26.0602 e 1034432-70.2020.8.26.0602, aguardavam a competente certificação (**fls. 4.865/4.867**).

10. Nesta linha, após novo cotejo (***data de corte: 04.07.2025***), a Administradora Judicial **informa** que, tomando como base as premissas já informadas no petitório de **fls. 4.865/4.867**, procedeu à inclusão definitiva dos créditos oriundos das sentenças proferidas, nos termos abaixo aduzidos, considerando o trânsito em julgado da decisão e/ou o esgotamento de prazo hábil para o manejo de recurso pelas partes, veja-se:

Nº do Processo	Parte Adversa	Status	Valor do Crédito a ser habilitado	Classe
1001639-10.2022.8.26.0602	Alex Sabino de Sousa	Julgado procedente	R\$ 2.769,69 (principal)	Trabalhista Extraconcursal
		Trânsito em julgado em 13/08/2024	R\$ 415,45 (honorários)	
1041476-09.2021.8.26.0602	Alex Sandro Carvalho de Miranda	Analizado administrativamente - Inc. extinto sem resolução de mérito	R\$ 1.604,46	Trabalhista Extraconcursal
		Trânsito em julgado em 01/08/2024	R\$ 160,45	
1005847-71.2021.8.26.0602	Wilson Baraban e Veridiana Ferreira Lima Baraban	Julgado procedente	R\$ 1.538,09 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
1013143-76.2023.8.26.0602	Claudinei dos Santos e Erica Luciana Nunes	Julgado procedente	R\$ 479,49	Trabalhista Extraconcursal
1025671-79.2022.8.26.0602	Edson José Carvalho Rodrigues / Dr. Wilson Baraban e Dra Veridiana Ferreira Lima	Julgado procedente - trânsito em julgado em 13/08/2024	R\$ 11.430,43	Trabalhista Extraconcursal
			R\$ 632,92	
			R\$ 1.206,34 (honorários)	

1016024-26.2023.8.26.0602	Elio Aparecido Freitas / Dr. Wilson Baraban	Julgado procedente - trânsito em julgado em 27/05/2024	R\$ 2.995,93	Trabalhista Concursal
1003347-61.2023.8.26.0602	Luciano Magno de Azeredo Ferreira		R\$ 21.896,44	Trabalhista Extraconcursal
1010092-57.2023.8.26.0602	Marcos Antonio Marques		R\$ 2.489,24 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
1042605-20.2019.8.26.0602	Willian Torres Bandeira e Fábio Alexandre Moraes	Analizado administrativamente - Inc. extinto sem resolução de mérito - transitado em julgado em 25/04/2024	R\$ 2.226,99	Trabalhista Concursal
			R\$ 11.979,12	Trabalhista Extraconcursal
1033655-85.2020.8.26.0602	Nanias & Nanias Comércio de Alimentos Ltda Me	Julgado procedente - Trânsito em Julgado em 14/05/2024	R\$ 4.527,78	Trabalhista Extraconcursal
			R\$ 4.035,85	Trabalhista Concursal
1005827-80.2021.8.26.0602	Aline Camargo Rosa (Wilson Baraban e Veridiana Ferreira Lima Baraban)	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 03/02/2024	R\$ 2.295,76 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
1033002-49.2021.8.26.0602	Antony Martin de Oliveira (Wilson Baraban e Veridiana Ferreira Lima Baraban)	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 05/12/2024	R\$ 2.366,86	Trabalhista Concursal
			R\$ 1.603,05 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
1037874-39.2023.8.26.0602	Banco do Brasil S/A	Julgado parcialmente procedente - Trânsito em julgado em 31/10/2024	R\$ 1.701.079,87	Quirografária Concursal
			R\$ 495.246,71	Quirografária Extraconcursal
1012864-90.2023.8.26.0602	Ederlon Silva dos Anjos (Veridiana Ferreira Lima)	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 31/10/2024	R\$ 9.494,24	Trabalhista Extraconcursal
			R\$ 7.136,23	Trabalhista Concursal
			R\$ 1.663,05 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
0005852-42.2023.8.26.0602	União - Fazenda Nacional	Julgado procedente em 12/06/2025 - sem certificação de trânsito em julgado	R\$ 12.383.783,57	Tributário Concursal
			R\$ 1.235.527,46	Subquiografária Concursal
			R\$ 84.190,36	Restituição
1034432-70.2020.8.26.0602	Flowval Industria, Comercio e Servicos Ltda	Julgado parcialmente procedente em 07/04/2025 - sem certificação de trânsito em julgado	R\$ 32.116,10	Quirografária Extraconcursal
1038490-14.2023.8.26.0602	Itaú Unibanco S/A	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 20/02/2025	R\$ 867,25	Quirografária Extraconcursal
1010089-05.2023.8.26.0602	Joana Maria Teles	Julgado parcialmente procedente - Trânsito em julgado em 07/05/2025	R\$ 6.221,92	Trabalhista Concursal
			R\$ 4.076,05	Trabalhista Extraconcursal
1013141-09.2023.8.26.0602	Julio Herbert Alves	Julgado parcialmente procedente - Trânsito em julgado em 07/02/2025	R\$ 3.604,21	Trabalhista Concursal
			R\$ 5.985,68	Trabalhista Extraconcursal
1041251-52.2022.8.26.0602	Marcelo Pereira da Silva (Wilson Baraban)	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 13/12/2024	R\$ 1.304,59	Trabalhista Concursal
			R\$ 1.809,33	Trabalhista Extraconcursal
			R\$ 284,39 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
1035649-46.2023.8.26.0602	Maria Cícera Cabral Costa (Wilson Baraban)	Julgado procedente - Trânsito em julgado em 19/02/2025	R\$ 6.591,89	Trabalhista Extraconcursal
			R\$ 2.199,64	Trabalhista Concursal
			R\$ 879,51 (honorários)	Trabalhista Extraconcursal
0012398-79.2024.8.26.0602	Município de Sorocaba	Julgado extinto em 11.06.2025 - sem certificação de trânsito em julgado	R\$ 0,00	-

11. Por fim, a Administradora Judicial **reitera** que não foi localizada a distribuição de novos incidentes até 04.07.2025¹.

- **Das penhoras no rosto dos autos e reservas de crédito identificadas nos autos principais**

12. Por oportuno, rememora-se que a Administradora Judicial apresentou, às fls. **4.565/4.581**, a relação de penhoras no rosto dos autos e pedidos de reserva de crédito apresentados diretamente nos autos principais e, no que tange aos **pedidos de reserva de créditos trabalhistas**, pugnou pela intimação dos patronos dos credores, para que informassem se a reserva ainda permanece ou se foram substituídas pela distribuição do competente incidente.

13. Posteriormente, tendo em vista que somente identificou incidente de crédito distribuído pelos credores: Marcelo Pereira da Silva e Ederlon Silva dos Anjos, a *Expert* **reiterou** o requerimento de intimação dos credores Elisiane Monteiro de Andrade, Simone Aparecida Feliz dos Santos, Camila Alcantara Fonseca de Pinho, Fernando Santos Gomes Brasil e Thais Fernanda dos Santos Souza através de seus patronos, para fornecerem as informações requeridas pela *Expert* às fls. **4.565/4.581**.

14. Desta feita, ao proceder à análise dos autos, denota-se que até o presente momento, **não** houve deliberação deste D. Juízo acerca da questão, deste modo, a Administradora Judicial **reitera** o requerimento de intimação dos credores acima citados, para fornecerem as informações requeridas pela *Expert* às fls. **4.565/4.581**.

15. Outrossim, no que diz respeito às **penhoras no rosto dos autos**, rememora-se que a Administradora Judicial informou a anotação dos referidos pedidos no Quadro Geral de Credores apresentado às fls. **4.565/4.581**.

16. Nesse espeque, na oportunidade, Administradora Judicial informou que, em cotejo realizado nos autos até aquela oportunidade, constatou a existência de recente pedido de penhora, oriundo da Execução Fiscal autuada sob n.º 1003128-24.2018.8.26.0602, distribuído pela Fazenda

¹ Consulta realizada junto ao *E-saj* em 04.07.2025 às 17h.

Municipal de Sorocaba e em trâmite pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Sorocaba/SP, pelo montante de R\$ 29.521,23 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), atualizado até 15.06.2021 (**fls. 4.601/4.602**), que posteriormente, se tornou pedido de habilitação de crédito pela Credora (**fls. 4.603/4.606**), ensejando a distribuição do Incidente de Classificação de Crédito Público autuado sob n.º 0012398-79.2024.8.26.0602, de modo que o crédito restou posteriormente reservado no QGC de fls. 4.734/4.759.

17. No entanto, cumpre mencionar que fora proferida r. sentença nos autos do Incidente de Classificação de Crédito Público autuado sob o n.º 0012398-79.2024.8.26.0602, tendo sido o referido incidente julgado extinto, sem julgamento de mérito, em razão da inércia da credora, veja-se:

Configurada a inércia, a Administradora Judicial requereu a extinção do feito sem análise do mérito, com fulcro no art. 485, inc. VI, do CPC (fls. 66/69).

O representante do Ministério Público manifestou-se pela extinção do feito, sem resolução do mérito, como requerido (fl. 72).

À vista do exposto, diante da inércia da Prefeitura Municipal, em prejuízo à análise de seu pedido de habilitação de crédito, ***julgo extinto o feito***, sem análise de mérito, com fulcro no art. 485, inc. VI, do CPC.

(Trecho extraído da fl. 74 do IC)

18. Deste modo, em que pese não tenha sido certificado o trânsito em julgado da referida decisão pela z. serventia, **ressalta-se** que esgotou-se o prazo para eventual interposição de recurso pela parte, haja vista que a sentença foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (“DJEN”) no dia 12.06.2025.

Número do processo: 0012398-79.2024.8.26.0602

Classe: Classificação de Crédito Público

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Sorocaba - 2ª Vara Cível

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 12/06/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Processo 0012398-79.2024.8.26.0602 (processo principal 1030538-62.2015.8.26.0602) - Classificação de Crédito Público - Recuperação judicial e Falência - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - Elastotec Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Eireli - ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - À vista do exposto, diante da inércia da Prefeitura Municipal, em prejuízo à análise de seu pedido de habilitação de crédito, julgo extinto o feito, sem análise de mérito, com fulcro no art. 485, inc. VI, do CPC. Eventuais custas/despesas processuais pela Prefeitura Municipal, observando-se, no entanto, a isenção prevista no art. 6º da Lei nº 11.608/2003. Ciência ao MP. Regularizados, e nada mais sendo requerido, independentemente de nova intimação, arquivem-se os autos, observando-se as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Dispensado o registro (Prov. CG n. 27/2016) e o cálculo de apuração do preparo recursal (Comunicado CG n.916/2016 Proc. 2015/65007 DJE de 23.06.2016). - ADV: SANDRO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 130271/SP), ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB 303042/SP), VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA (OAB 129515/SP)

(Trecho extraído do IC)

19. Assim, diante do julgamento do Incidente de Classificação de Crédito Público autuado sob o n.º 0012398-79.2024.8.26.0602, a *Expert informa* que procedeu à exclusão da reserva anteriormente mencionada, em favor da Fazenda Municipal de Sorocaba/SP.

- Da impugnação apresentada pelo Banco do Brasil às fls. 4.692/4.698

20. Rememora-se que, no dia 17.07.2024, o credor Banco do Brasil apresentou manifestação nos autos (**fls. 4.692/4.698**), impugnando a consolidação do Quadro Geral de Credores apresentado de fls. 4.565/4.581, aduzindo, em síntese, que resta pendente de julgamento final a impugnação à relação de credores por ele intentada, autuada sob o n.º 1037874-39.2023.8.26.0602, requerendo assim, a anulação do QGC apresentado.

21. Desta feita, em manifestação apresentada às **fls. 4.734/4.759**, a Administradora Judicial esclareceu a inexistência de prejuízos aos Credor, haja vista que o QGC outrora apresentado previu a reserva de seu crédito, em razão do andamento do incidente de impugnação de crédito autuado sob o n.º 1037874-39.2023.8.26.0602, salientando que foi realizada a competente reserva do maior valor a maior e em classe mais benéfica ao credor, a qual somente seria modificada após o julgamento definitivo do competente incidente, e seu efetivo trânsito em julgado, conforme metodologia apresentada no QGC, devidamente homologado.

22. Instado a se manifestar (**fl. 4.776**), o impugnante Banco do Brasil reiterou os termos da sua manifestação anterior (**fls. 4.781/4.785**), requerendo a suspensão da eficácia do QGC até o trânsito em julgado de todos os processos incidentais pendentes, em especial a impugnação autuada sob o n.^o 1037874-39.2023.8.26.0602.

23. Nesta linha, **consigna-se que foi proferida sentença nos autos do incidente de impugnação de crédito n.^o 1037874-39.2023.8.26.0602, tornando definitivo o crédito do Banco do Brasil, tendo a decisão transitado em julgado em 31.10.2024**, confira-se:

À vista do exposto, julgo **parcialmente procedente** o presente incidente, para **determinar a retificação** do quadro geral de credores da **Massa Falida de Elastotec Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Eireli**, no que tange ao **Banco do Brasil S/A**, a fim de constar o crédito no valor de R\$ 1.701.079,87, na classe quirografária, no que tange às Cédulas de Crédito Bancárias n.^o 495.700.270 e 495.700.271.

No mais, fica mantido o crédito já reconhecido ao banco credor no valor de R\$ 495.246,71, na classe quirografária extraconcursal, em relação à Cédula de Crédito Bancário sob n.^o 20/00163-0.

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 153/157 transitou em julgado em 31/10/2024. Nada Mais.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2025. Eu, ___, Epitácio Ossamu Massuda,
Escrevente Técnico Judiciário.

(Trecho extraído do IC n.^o 1037874-39.2023.8.26.0602)

24. Desta forma, a Administradora Judicial **informa** que procedeu às devidas retificações no que concerne à reserva anteriormente realizada em favor do credor Banco do Brasil S.A, bem como **entende** restar prejudicado o requerimento de suspensão da eficácia do Quadro Geral de Credores homologado, em razão do julgamento definitivo do incidente supramencionado.

- Do Quadro Geral de Credores Retificado

25. Superados tais pontos, a Administradora Judicial informa que procedeu à retificação ao Quadro Geral de Credores, incluindo-se os créditos decorrentes dos incidentes de crédito julgados, conforme demonstrado alhures, o qual restou consolidado, em aditamento, da seguinte maneira:

NOME DO CREDOR	VALOR	CLASSE
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	R\$ 84.530,99	EXTRACONCURSAL (ART. 84, I)
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	R\$ 139.646,46	EXTRACONCURSAL (ART. 84, I)
ALEX SABINO DE SOUSA	R\$ 2.769,69	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ALEX SANDRO CARVALHO DE MIRANDA	R\$ 1.604,46	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ALINE CAMARGO ROSA	R\$ 3.267,98	TRABALHISTA CONCURSAL
ALINE CAMARGO ROSA	R\$ 19.689,63	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ANA CLAUDIA DA SILVA	R\$ 2.383,75	TRABALHISTA CONCURSAL
ANA CLAUDIA DA SILVA	R\$ 12.997,19	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ANA PAULA DE MAGALHAES AUGUSTO BARBOSA	R\$ 2.940,03	TRABALHISTA CONCURSAL
ANA PAULA DE MAGALHAES AUGUSTO BARBOSA	R\$ 9.853,32	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.477,05	TRABALHISTA CONCURSAL
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 13.057,01	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO	R\$ 2.366,86	TRABALHISTA CONCURSAL
ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO	R\$ 11.758,15	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ANTONIO DIAS BATISTA - ME	R\$ 4.382,61	ME/EPP CONCURSAL
ANTONY MARTIN DE OLIVEIRA	R\$ 2.366,86	TRABALHISTA CONCURSAL
ANTONY MARTIN DE OLIVEIRA	R\$ 3.145,66	TRABALHISTA CONCURSAL
ANTONY MARTIN DE OLIVEIRA	R\$ 13.663,60	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ARI FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA - ME - Cedido para José Ricardo Lopes de Carvalho	R\$ 66.153,88	ME/EPP CONCURSAL
AURIQUIMICA LTDA	R\$ 63.027,42	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
AUTOMEC COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 883,49	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 516.657,09	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 543.340,80	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 495.246,71	QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.701.079,87	QUIROGRAFÁRIA CONCURSAL
BANCO SAFRA S/A	R\$ 206.081,16	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL

BANCO SANTANDER S/A	R\$ 606.927,69	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BASILE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 78.550,98	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BERNADETE NASCIMENTO ANTONIO	R\$ 44.697,98	TRABALHISTA CONCURSAL
BERNADETE NASCIMENTO ANTONIO	R\$ 8.174,63	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
BRASCLAY EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.	R\$ 8.445,46	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
BRUNA RAQUEL CARVALHO DE MIRANDA FABRI	R\$ 5.256,84	TRABALHISTA CONCURSAL
BRUNA RAQUEL CARVALHO DE MIRANDA FABRI	R\$ 17.702,71	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA	R\$ 1.993,21	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
C.M. DE JESUS AMORIM - ME	R\$ 4.776,56	ME/EPP CONCURSAL
C.S. FERRAMENTARIA LTDA	R\$ 3.628,38	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 64.495,91	GARANTIA REAL CONCURSAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 308.229,98	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CAMILA ALCANTARA FONSECA DE PINHO	R\$ 2.046,12	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
CARLOS ANDRE FERREIRA CASTRO	R\$ 3.267,44	TRABALHISTA CONCURSAL
CARLOS ANDRE FERREIRA CASTRO	R\$ 20.622,78	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
CELIA CRISTINA VILELA	R\$ 1.877,65	TRABALHISTA CONCURSAL
CELIA CRISTINA VILELA	R\$ 34.929,54	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.447,41	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CIRLENE DA PENHA MACIEL ANDRIETTA	R\$ 204.333,71	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CLAUDINEI DOS SANTOS E ERICA LUCIANA NUNES	R\$ 479,49	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
COMERCIAL MDO LTDA ME	R\$ 1.169,25	QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL
CONFILAB - CALIBRAÇÃO E MEDICAO LTDA - ME	R\$ 2.985,48	ME/EPP CONCURSAL
CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.461,82	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.864,49	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 76.089,64	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
D&A ELETRÔNICA LTDA - ME	R\$ 4.841,33	ME/EPP CONCURSAL
DALTON DYNAMICS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.221,05	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
DELTA RUBBER COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA	R\$ 2.565,81	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
EDERLON SILVA DOS ANJOS	R\$ 9.494,24	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
EDERLON SILVA DOS ANJOS	R\$ 7.136,23	TRABALHISTA CONCURSAL
EDILSON ROSEIRA MORAES	R\$ 3.271,31	TRABALHISTA CONCURSAL
EDILSON ROSEIRA MORAES	R\$ 17.441,04	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
EDSON JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	R\$ 11.430,43	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
EDSON JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	R\$ 632,92	TRABALHISTA CONCURSAL

EDVALDO DE MARQUES NOGUEIRA - ME	R\$ 1.721,94	ME/EPP CONCURSAL
EGA ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.	R\$ 631,72	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
ELASMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA	R\$ 1.606.497,82	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
ELASTON EQUIPAMENTOS PARA BORRACHA LTDA	R\$ 2.922,04	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
ELIANICE PIRES SAMPAIO	R\$ 2.705,95	TRABALHISTA CONCURSAL
ELIANICE PIRES SAMPAIO	R\$ 25.392,56	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ELISIANE MONTEIRO ANDRADE	R\$ 6.892,00	TRABALHISTA CONCURSAL
ELISIANE MONTEIRO ANDRADE	R\$ 23.751,59	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ELOI APARECIDO FREITAS	R\$ 21.896,44	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ELOI APARECIDO FREITAS	R\$ 2.995,93	TRABALHISTA CONCURSAL
EX BRASIL LTDA ME	R\$ 975,21	ME/EPP CONCURSAL
EXPLENDOR SERV AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 10.402,66	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FAMYPACK IND. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 16.503,09	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.235.527,46	MULTA FISCAL (SUBQUIROGRAFÁRIO)
FAZENDA NACIONAL	R\$ 84.190,36	RESTITUIÇÃO
FAZENDA NACIONAL	R\$ 12.383.783,56	TRIBUTARIO CONCURSAL
FENIX CAIXAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.500,98	ME/EPP CONCURSAL
FERA EXTRATORES LTDA.	R\$ 1.564,33	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FERNANDO SANTOS GOMES BRASIL	R\$ 3.788,97	TRABALHISTA CONCURSAL
FERNANDO SANTOS GOMES BRASIL	R\$ 14.442,46	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
FLATWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	R\$ 31.119,48	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FLOWVAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.116,10	QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL
FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIAS DE BORRACHA LTDA	R\$ 229.933,88	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FRANCILIO ALVES VILANOVA	R\$ 2.139,59	TRABALHISTA CONCURSAL
FRANCILIO ALVES VILANOVA	R\$ 9.329,58	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
FRANCISCO EDER MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 2.330,57	TRABALHISTA CONCURSAL
FRANCISCO EDER MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 14.723,66	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
GOTEC BRASIL TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE PEÇAS LTDA.	R\$ 38.477,72	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
H.G.N PRODUTOS TEXTEIS LTDA -EPP	R\$ 1.037,59	ME/EPP CONCURSAL
HG THERM RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA- ME	R\$ 2.766,89	ME/EPP CONCURSAL
HIDRAUL AUTOMAÇÃO LTDA - ME	R\$ 2.303,78	ME/EPP CONCURSAL
HIDRAUL AUTOMAÇÃO LTDA - ME	R\$ 2.303,78	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
HIDRAUPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 938,38	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
IMATEC PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA EPP	R\$ 890,12	ME/EPP CONCURSAL

IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA	R\$ 3.482,50	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
INDUSTRIA E COMÉRCIO PREGLIASCO LTDA	R\$ 2.983,17	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
INDÚSTRIA TÊXTIL NOSSA SENHORA DO BELÉM S.A.	R\$ 15.224,42	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
INTERVIP COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 19.572,02	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	R\$ 2.087,68	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA (SCS)	R\$ 4.175,36	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
IQA - INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	R\$ 2.144,88	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
IRACILDES APARECIDA FULADOR-ME	R\$ 4.528,74	ME/EPP CONCURSAL
ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 1.134.886,57	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 867,25	QUIROGRAFÁRIO EXTRACONCURSAL
IVAIR MARQUES DE SOUZA	R\$ 1.009,50	ME/EPP CONCURSAL
IVONETE SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.285,17	TRABALHISTA CONCURSAL
IVONETE SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 12.354,51	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
JAIME ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 1.360,72	TRABALHISTA CONCURSAL
JAIME ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 7.203,01	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
JDG USINAGEM DE MICRO PEÇAS IND. COM. LTDA	R\$ 21.136,00	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
JETMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	R\$ 4.520,48	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
JOANA MARIA TELES	R\$ 6.221,92	TRABALHISTA CONCURSAL
JOANA MARIA TELES	R\$ 4.076,05	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
JOEL DA SILVA MONTEIRO	R\$ 3.542,71	TRABALHISTA CONCURSAL
JOEL DA SILVA MONTEIRO	R\$ 10.710,01	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
JOHN ROBSON DE O. SENA	R\$ 1.132,05	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
JOSÉ ADECIO RODRIGUES	R\$ 4.092,37	TRABALHISTA CONCURSAL
JOSÉ ADECIO RODRIGUES	R\$ 29.650,94	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
JR PAIS SOROCABA LTDA ME	R\$ 3.899,02	ME/EPP CONCURSAL
JULIO HERBERT ALVES	R\$ 3.604,21	TRABALHISTA CONCURSAL
JULIO HERBERT ALVES	R\$ 5.985,68	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
LEONARDA ORMINDO SILVA	R\$ 2.246,08	TRABALHISTA CONCURSAL
LEONARDA ORMINDO SILVA	R\$ 24.576,23	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
LIMPAPY COMÉRCIO PRODUTOS MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 1.011,56	ME/EPP CONCURSAL
LINDE GASES LTDA	R\$ 881,80	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
LINDE GASES LTDA (CUBATÃO)	R\$ 66.862,57	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
LINDE GASES LTDA (OXIGÊNIO/ ACETILENO)	R\$ 27.348,57	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
LINDE GASES LTDA (SÃO PAULO)	R\$ 19.895,40	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL

LUCIANO MAGNO DE AZEREDO FERREIRA	R\$ 2.226,99	TRABALHISTA CONCURSAL
LUCIANO MAGNO DE AZEREDO FERREIRA	R\$ 11.979,12	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$ 3.392,96	TRABALHISTA CONCURSAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$ 26.688,52	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
LUIZ ROGERIO PERILLI ME	R\$ 3.388,73	ME/EPP CONCURSAL
M&E INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO	R\$ 1.769,53	ME/EPP CONCURSAL
M&E INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO	R\$ 1.769,53	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
MARCELO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.304,59	TRABALHISTA CONCURSAL
MARCELO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.809,33	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
MARGARETH FELIPE DE OLIVEIRA - ME	R\$ 2.008,95	ME/EPP CONCURSAL
MARIA CICERA CABRAL COSTA	R\$ 2.199,64	TRABALHISTA CONCURSAL
MARIA CICERA CABRAL COSTA	R\$ 6.591,89	RESERVA - TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
MARCOS ANTONIO MARQUES	R\$ 4.527,78	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
MARCOS ANTONIO MARQUES	R\$ 4.035,85	TRABALHISTA CONCURSAL
MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES	R\$ 2.612,88	TRABALHISTA CONCURSAL
MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES	R\$ 8.803,40	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
MARS SANTO ANDRÉ COMERCIAL LTDA	R\$ 6.863,61	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
MARTA HELENA TEREZA	R\$ 3.373,55	TRABALHISTA CONCURSAL
MARTA HELENA TEREZA	R\$ 8.986,11	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
MASTER TEC AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA- ME	R\$ 1.485,15	ME/EPP CONCURSAL
MDR COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 10.254,31	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
MEDTEC IND. E COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA.	R\$ 902,73	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
METALFOR INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 15.515,25	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
METALPLASTY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 1.787,40	ME/EPP CONCURSAL
MIGUEL LOZANO BENAZZI MECANICA	R\$ 827,73	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
MOLD RUBBER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	R\$ 8.222,04	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
MOREIRA INFORMATICA SOROCABA LTDA ME	R\$ 689,94	ME/EPP CONCURSAL
MUNICÍPIO DE SOROCABA	R\$ 29.521,23	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
N S DA SILVA MECATRONICA-ME	R\$ 1.348,79	ME/EPP CONCURSAL
N S DA SILVA MECATRONICA-ME	R\$ 1.348,79	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
NANIAS & NANIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 58.849,78	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
NEIDINALDO DOS SANTOS	R\$ 4.002,39	TRABALHISTA CONCURSAL
NEIDINALDO DOS SANTOS	R\$ 30.025,78	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
NESTOR CANDIDO DA SILVA NETO	R\$ 2.241,12	TRABALHISTA CONCURSAL

NESTOR CANDIDO DA SILVA NETO	R\$ 46.186,65	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
NICOLAU DAISON GOMES DA SILVA	R\$ 1.104,25	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
NOVA OPÇÃO GRÁFICA LTDA	R\$ 616,12	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
NS2.COM INTERNET S.A	R\$ 537,11	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
OLDFLEX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	R\$ 7.163,90	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
ORLANDO BONFIM DE SOUZA	R\$ 2.515,11	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
OXY QUIMICA E METALURGICA LTDA	R\$ 2.096,17	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	R\$ 802,30	TRABALHISTA CONCURSAL
PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	R\$ 7.027,70	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 7.676,31	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
PLAST PARK IND E COM LTDA	R\$ 1.243,57	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
POLO AR COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.072,44	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
PRISCILA COSTA IGLECIA	R\$ 707,01	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
PROQUIMIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 63.485,55	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 13.338,99	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
R.H.Z. TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 3.141,35	ME/EPP CONCURSAL
RAFAEL LEITE DE ALMEIDA	R\$ 5.456,67	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
RAY WILLIAM ALVES DA SILVA	R\$ 1.613,92	TRABALHISTA CONCURSAL
RAY WILLIAM ALVES DA SILVA	R\$ 7.386,82	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
RECOLIX RESÍDUOS INDUSTRIALIS LTDA	R\$ 40.272,04	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
REFRIGERAÇÃO CANAVEZI LTDA EPP	R\$ 275,26	ME/EPP CONCURSAL
REGINALDO MESSIAS DO NASCIMENTO	R\$ 3.426,58	TRABALHISTA CONCURSAL
REGINALDO MESSIAS DO NASCIMENTO	R\$ 12.800,78	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
RESOLVENDAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.462,89	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
RETENTORES SOROCABA LTDA EPP	R\$ 7.913,00	ME/EPP CONCURSAL
ROBISOM APARECIDO VIEIRA DE JESUS	R\$ 2.806,59	TRABALHISTA CONCURSAL
ROBISOM APARECIDO VIEIRA DE JESUS	R\$ 12.128,86	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
ROLWILSON ROLAMENTOS LTDA.	R\$ 351,47	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SAFIR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	R\$ 86.333,46	ME/EPP CONCURSAL
SANDRA DE VOLPATO FORNEL ANTUNES & CIA LTDA.	R\$ 1.377,48	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SAVAR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 5.769,87	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SAWLUX METODOLOGIA APLICADA EM INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 1.424,20	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SELPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 6.464,25	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	R\$ 521,31	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL

SIMONE APARECIDA FELIX DOS SANTOS	R\$ 1.904,22	TRABALHISTA CONCURSAL
SIMONE APARECIDA FELIX DOS SANTOS	R\$ 11.092,60	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
SOROTEL TELE-INFORMÁTICA LTDA	R\$ 607,72	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
SWEETMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 233.298,57	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
T.A SOARES SM CESTAS BÁSICAS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R\$ 11.447,58	ME/EPP CONCURSAL
T.A SOARES SM CESTAS BÁSICAS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R\$ 11.447,58	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
TACT ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA.	R\$ 2.095,61	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
WILLIAN TORRES BANDEIRA E FÁBIO ALEXANDRE MORAES	R\$ 419,12	TRABALHISTA CONCURSAL
TATIANA DE JESUS FEIJO	R\$ 4.037,64	TRABALHISTA CONCURSAL
TECNORING COMPONENTES LTDA.	R\$ 916,94	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
TELAMAR COM E SERV EM MAQ.COPIADORAS IMPR E MULTIF LTDA	R\$ 12.729,54	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
THAIS FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	R\$ 2.806,69	TRABALHISTA CONCURSAL
THAIS FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	R\$ 12.567,54	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
THERMO CLEAN DO BRASIL LTDA	R\$ 16.142,90	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
TOMAZ JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	R\$ 9.054,61	TRABALHISTA CONCURSAL
TOMAZ JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	R\$ 17.865,00	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
TOTAL FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 3.545,75	ME/EPP CONCURSAL
TRANS-TRIP LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP	R\$ 44.990,68	ME/EPP CONCURSAL
UBERTEC MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA EPP	R\$ 3.572,40	ME/EPP CONCURSAL
URSO PARAFUSO E FERRAMENTAS INDUSTRIAS LTDA - ME	R\$ 605,75	ME/EPP CONCURSAL
VALDINEI FELIZ DOS SANTOS	R\$ 2.965,70	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
VALERIA MARTINS LOURENÇO EPP	R\$ 1.304,69	ME/EPP CONCURSAL
VISAO SOROCABA SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	R\$ 16.508,28	ME/EPP CONCURSAL
VIVENDA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.866,58	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
VIVIANE CRISTINA DA SILVA FEITOSA ME	R\$ 1.880,88	ME/EPP CONCURSAL
WATTS CONTROL SYSTEM PEÇAS E ACES P EQUIP LTDA	R\$ 196,61	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
WELCON IND. METALÚRGICA LTDA.	R\$ 9.034,41	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.602,55	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
VERIDIANA FERREIRA LIMA	R\$ 1.663,05	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 110,42	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 125,76	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 160,45	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 204,61	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 415,45	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL

WILSON BARABAN	R\$ 284,39	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 649,84	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 783,00	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 900,00	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.235,97	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.279,34	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.425,27	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.463,97	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.537,42	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.622,74	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.687,17	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.705,42	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 1.823,14	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.071,24	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.167,18	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.240,34	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.682,23	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.691,96	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 3.008,15	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 3.064,36	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 3.402,82	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 3.443,93	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 3.680,72	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 4.843,28	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 7.930,89	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 2.489,24	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN	R\$ 879,51	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 1.538,09	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 1.206,34	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 2.295,76	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 1.603,05	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 35,35	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 99,66	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 272,83	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL

WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 570,81	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABEN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 296,57	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABEN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 1.194,51	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WILSON BARABEN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	R\$ 1.561,75	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL
WJ USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA. EPP	R\$ 1.307,48	ME/EPP CONCURSAL
WTS RESISTENCIAS ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA - ME.	R\$ 1.876,77	ME/EPP CONCURSAL
ZANAFLEX BORRACHAS LTDA.	R\$ 75.320,69	QUIROGRAFÁRIO CONCURSAL
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	R\$ 4.064.166,46	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 26.823,54	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 3.823.783,21	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

III. DA PROPOSTA DE RATEIO

26. Inicialmente, rememora-se que, no que tange ao saldo da conta judicial, a Administradora Judicial acostou nos autos extrato da conta judicial n.º 600110359015, vinculada a presente falência, fornecida administrativamente pelo Banco do Brasil (**fls. 4.653/4.661**), indicando que o saldo projetado para **18.06.2024** perfaz a monta de **R\$ 2.792.929,25 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, o qual foi inteiramente utilizado para a apresentação da proposta de rateio de **fls. 4.734/4.759**.

27. Neste sentido, considerando as premissas acima mencionadas, no que concerne a retificação das reservas anteriormente realizadas, em razão do julgamento de diversos incidentes de crédito, a Administradora Judicial **reapresenta** a proposta de rateio.

28. Do mesmo modo, reitera-se que as **penhoras no rosto dos autos** serão reservadas como créditos extraconcursais privilegiados, até que ocorra a posterior regularização pelos entes públicos, nos termos pleiteados pela *Expert*, visando possibilitar que não haja prejuízo ao Fisco, haja vista a possibilidade de haver valores extraconcursais e em razão do início dos pagamentos.

29. Nesse sentido, por medida de celeridade processual, a Administradora Judicial **reitera** o requerimento de intimação dos **credores-exequentes** que possuem penhora no rosto dos autos, para informarem a composição dos valores efetivamente penhorados no presente feito falimentar, bem como instruindo-se com a documentação comprobatória que indique: **(i)** data de

constituição/fato gerador do referido tributo, (ii) sua natureza e, (iii) o valor do débito devidamente atualizado até a data da quebra, com a incidência de juros pós-quebra em apartado, para fins de análise e correta inclusão no Quadro Geral de Credores, **sob pena de exclusão no QGC e desconstituição da reserva realizada.**

30. Diante das premissas acima, a Administradora Judicial **informa** que, considerando o ativo arrecadado até o momento, foi possível a contemplação de **100%** da classe *Restituição* e *Extraconcursal* abarcando os honorários devidos à Administradora Judicial, bem como do percentual de aproximadamente **22,32%** dos créditos relativos aos trabalhistas extraconcursais, incluindo as penhoras nos rostos dos autos, que tiveram a reserva em tal percentual.

31. Deste modo, a Administradora Judicial apresenta abaixo a presente Conta de Rateio para pagamento dos credores, conforme a metodologia apresentada, para fins de cálculos:

NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR NO QGC	VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO - TJSP 18.06.2024	% A SER CONTEMPLADO NO RATEIO	VALOR A SER PAGO
FAZENDA NACIONAL	RESTITUIÇÃO	R\$ 84.190,36	R\$ 111.383,01	100%	R\$ 111.383,01
TOTAL RESTITUIÇÃO			R\$ 111.383,01		R\$ 111.383,01
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (ART. 7º, § 2º) (Remanescente da RJ)	EXTRACONCURSAL (ART. 84, I)	R\$ 84.530,99	R\$ 111.833,66	100,00%	R\$ 111.833,66
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (Falência - fls. 2.904 - 5% do saldo da conta judicial)	EXTRACONCURSAL (ART. 84, I)	-	R\$ 139.646,40	60,00% 40,00% (RESERVA)	R\$ 83.787,87 R\$ 55.858,59
TOTAL EXTRACONCURSAL			R\$ 251.480,06		R\$ 251.480,12
MUNICÍPIO DE SOROCABA	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (Equiparado a privilegiado Trab. Extra)	R\$ 29.521,23	R\$ 35.412,45	22,32%	R\$ 7.903,18
FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (Equiparado a privilegiado Trab. Extra)	R\$ 4.064.166,46	R\$ 4.797.198,45	22,32%	R\$ 1.070.615,49
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (Equiparado a privilegiado Trab. Extra)	R\$ 26.823,54	R\$ 34.870,91	22,32%	R\$ 7.782,32
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (Equiparado a privilegiado Trab. Extra)	R\$ 3.823.783,21	R\$ 5.058.827,28	22,32%	R\$ 1.129.004,54
ALEX SABINO DE SOUSA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.769,69	R\$ 3.664,27	22,32%	R\$ 817,77
ALEX SANDRO CARVALHO DE MIRANDA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.604,46	R\$ 2.122,68	22,32%	R\$ 473,73
ALINE CAMARGO ROSA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 19.689,63	R\$ 26.049,19	22,32%	R\$ 5.813,53
ANA CLAUDIA DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 12.997,19	R\$ 17.195,15	22,32%	R\$ 3.837,53
ANA PAULA DE MAGALHAES AUGUSTO BARBOSA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 9.853,32	R\$ 13.035,84	22,32%	R\$ 2.909,28
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 13.057,01	R\$ 17.274,29	22,32%	R\$ 3.855,19
ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 11.758,15	R\$ 15.555,92	22,32%	R\$ 3.471,69
ANTONY MARTIN DE OLIVEIRA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 13.663,60	R\$ 18.076,81	22,32%	R\$ 4.034,29

BERNADETE NASCIMENTO ANTONIO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 8.174,63	R\$ 10.814,95	22,32%	R\$ 2.413,63
BRUNA RAQUEL CARVALHO DE MIRANDA FABRI	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 17.702,71	R\$ 23.420,51	22,32%	R\$ 5.226,88
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.993,21	R\$ 2.637,00	22,32%	R\$ 588,51
CAMILA ALCANTARA FONSECA DE PINHO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.046,12	R\$ 2.707,00	22,32%	R\$ 604,14
CARLOS ANDRE FERREIRA CASTRO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 20.622,78	R\$ 27.283,73	22,32%	R\$ 6.089,05
CELIA CRISTINA VILELA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 34.929,54	R\$ 46.211,44	22,32%	R\$ 10.313,25
CLAUDINEI DOS SANTOS E ERICA LUCIANA NUNES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 479,49	R\$ 634,36	22,32%	R\$ 141,57
EDERLON SILVA DOS ANJOS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 9.494,24	R\$ 12.560,79	22,32%	R\$ 2.803,26
EDILSON ROSEIRA MORAES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 17.441,04	R\$ 23.074,32	22,32%	R\$ 5.149,61
EDSON JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 11.430,43	R\$ 15.122,35	22,32%	R\$ 3.374,93
ELIANICE PIRES SAMPAIO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 25.392,56	R\$ 33.594,11	22,32%	R\$ 7.497,37
ELISIANE MONTEIRO ANDRADE	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 23.751,59	R\$ 31.423,12	22,32%	R\$ 7.012,86
ELOI APARECIDO FREITAS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 21.896,44	R\$ 28.968,77	22,32%	R\$ 6.465,11
FERNANDO SANTOS GOMES BRASIL	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 14.442,46	R\$ 19.107,23	22,32%	R\$ 4.264,26
FRANCILIO ALVES VILANOVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 9.329,58	R\$ 12.342,94	22,32%	R\$ 2.754,64
FRANCISCO EDER MIRANDA DOS SANTOS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 14.723,66	R\$ 19.479,26	22,32%	R\$ 4.347,29
IVONETE SANTOS DE ALMEIDA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 12.354,51	R\$ 16.344,89	22,32%	R\$ 3.647,77
JAIME ROBERTO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 7.203,01	R\$ 9.529,51	22,32%	R\$ 2.126,75
JOANA MARIA TELES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 4.076,05	R\$ 5.392,57	22,32%	R\$ 1.203,49
JOEL DA SILVA MONTEIRO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 10.710,01	R\$ 14.169,24	22,32%	R\$ 3.162,22
JOSÉ ADECIO RODRIGUES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 29.650,94	R\$ 39.227,90	22,32%	R\$ 8.754,69
JULIO HERBERT ALVES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 5.985,68	R\$ 7.919,00	22,32%	R\$ 1.767,32
LEONARDA ORMINDO SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 24.576,23	R\$ 32.514,11	22,32%	R\$ 7.256,34
LUCIANO MAGNO DE AZEREDO FERREIRA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 11.979,12	R\$ 15.848,26	22,32%	R\$ 3.536,94
LUIZ CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 26.688,52	R\$ 35.308,65	22,32%	R\$ 7.880,01
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.809,33	R\$ 2.393,73	22,32%	R\$ 534,22
MARIA CICERA CABRAL COSTA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 6.591,89	R\$ 8.721,01	22,32%	R\$ 1.946,31
MARCOS ANTONIO MARQUES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 4.527,78	R\$ 5.990,21	22,32%	R\$ 1.336,87
MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 8.803,40	R\$ 11.646,81	22,32%	R\$ 2.599,28
MARTA HELENA TEREZA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 8.986,11	R\$ 11.888,53	22,32%	R\$ 2.653,22
NEIDINALDO DOS SANTOS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 30.025,78	R\$ 39.723,81	22,32%	R\$ 8.865,37
NESTOR CANDIDO DA SILVA NETO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 46.186,65	R\$ 61.104,48	22,32%	R\$ 13.637,00
NICOLAU DAISON GOMES DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.104,25	R\$ 1.460,91	22,32%	R\$ 326,04
ORLANDO BONFIM DE SOUZA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.515,11	R\$ 3.327,47	22,32%	R\$ 742,61
PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 7.027,70	R\$ 9.297,58	22,32%	R\$ 2.074,99
PRISCILA COSTA IGLEClIA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 707,01	R\$ 935,37	22,32%	R\$ 208,75
RAFAEL LEITE DE ALMEIDA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 5.456,67	R\$ 7.219,12	22,32%	R\$ 1.611,13
RAY WILLIAM ALVES DA SILVA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 7.386,82	R\$ 9.772,69	22,32%	R\$ 2.181,02
REGINALDO MESSIAS DO NASCIMENTO	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 12.800,78	R\$ 16.935,31	22,32%	R\$ 3.779,54
ROBISOM APARECIDO VIEIRA DE JESUS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 12.128,86	R\$ 16.046,36	22,32%	R\$ 3.581,15

SIMONE APARECIDA FELIX DOS SANTOS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 11.092,60	R\$ 14.675,40	22,32%	R\$ 3.275,18
THAIS FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 12.567,54	R\$ 16.626,73	22,32%	R\$ 3.710,67
TOMAZ JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 17.865,00	R\$ 23.635,22	22,32%	R\$ 5.274,79
VALDINEI FELIZ DOS SANTOS	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.965,70	R\$ 3.923,59	22,32%	R\$ 875,65
VERIDIANA FERREIRA LIMA	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.663,05	R\$ 2.200,20	22,32%	R\$ 491,03
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 110,42	R\$ 146,08	22,32%	R\$ 32,60
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 125,76	R\$ 166,38	22,32%	R\$ 37,13
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 160,45	R\$ 212,27	22,32%	R\$ 47,37
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 204,61	R\$ 270,70	22,32%	R\$ 60,41
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 415,45	R\$ 549,64	22,32%	R\$ 122,67
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 284,39	R\$ 376,25	22,32%	R\$ 83,97
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 649,84	R\$ 859,73	22,32%	R\$ 191,87
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 783,00	R\$ 1.035,90	22,32%	R\$ 231,19
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 900,00	R\$ 1.190,69	22,32%	R\$ 265,73
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.235,97	R\$ 1.635,18	22,32%	R\$ 364,93
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.279,34	R\$ 1.692,55	22,32%	R\$ 377,74
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.425,27	R\$ 1.885,62	22,32%	R\$ 420,82
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.463,97	R\$ 1.936,82	22,32%	R\$ 432,25
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.537,42	R\$ 2.033,99	22,32%	R\$ 453,94
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.622,74	R\$ 2.146,87	22,32%	R\$ 479,13
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.687,17	R\$ 2.232,11	22,32%	R\$ 498,15
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.705,42	R\$ 2.256,25	22,32%	R\$ 503,54
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.823,14	R\$ 2.412,00	22,32%	R\$ 538,30
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.071,24	R\$ 2.740,23	22,32%	R\$ 611,55
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.167,18	R\$ 2.867,16	22,32%	R\$ 639,88
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.240,34	R\$ 2.963,95	22,32%	R\$ 661,48
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.682,23	R\$ 3.548,56	22,32%	R\$ 791,95
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.691,96	R\$ 3.561,44	22,32%	R\$ 794,82
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 3.008,15	R\$ 3.979,75	22,32%	R\$ 888,18
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 3.064,36	R\$ 4.054,12	22,32%	R\$ 904,78
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 3.402,82	R\$ 4.501,90	22,32%	R\$ 1.004,71
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 3.443,93	R\$ 4.556,29	22,32%	R\$ 1.016,85
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 3.680,72	R\$ 4.869,56	22,32%	R\$ 1.086,76
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 4.843,28	R\$ 6.407,61	22,32%	R\$ 1.430,02
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 7.930,89	R\$ 10.492,49	22,32%	R\$ 2.341,66
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.489,24	R\$ 3.293,24	22,32%	R\$ 734,97
WILSON BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 879,51	R\$ 1.163,58	22,32%	R\$ 259,68
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.538,09	R\$ 2.034,88	22,32%	R\$ 454,13
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.206,34	R\$ 1.595,98	22,32%	R\$ 356,18

WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 2.295,76	R\$ 3.037,27	22,32%	R\$ 677,84
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.603,05	R\$ 2.120,82	22,32%	R\$ 473,31
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 35,35	R\$ 46,77	22,32%	R\$ 10,44
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 99,66	R\$ 131,85	22,32%	R\$ 29,43
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 272,83	R\$ 360,95	22,32%	R\$ 80,56
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 570,81	R\$ 755,18	22,32%	R\$ 168,54
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 296,57	R\$ 392,36	22,32%	R\$ 87,57
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.194,51	R\$ 1.580,32	22,32%	R\$ 352,69
WILSON BARABAN E VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN	TRABALHISTA EXTRACONCURSAL	R\$ 1.561,75	R\$ 2.066,18	22,32%	R\$ 461,12
TOTAL TRABALHISTA EXTRACONCURSAL			R\$ 10.888.605,25		R\$ 2.430.066,12
TOTAL - RATEIO					RS 2.792.929,25

32. Assim, salienta-se que serão reservados os percentuais referentes às penhoras que se encontram sendo objeto de análise nos autos principais e incidentes, os quais foram abarcadas na presente Conta de Rateio, cujos valores somente poderão ser eventualmente liberados aos credores após o encerramento da controvérsia.

33. Ao ensejo, pugna-se pela intimação dos credores contemplados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquem seus dados bancários juntamente com a procuração que outorga poderes para receber e dar quitação, ou informem em que folhas dos autos se encontra juntada, para regular efetivação dos pagamentos, após a homologação da presente conta de rateio, ressalvando que nenhum crédito que conste como PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS será quitado até a deslinde definitivo do crédito.

34. Desta forma, a Administradora Judicial apresenta a Conta de Rateio e pugna que seja dada ciência aos credores, interessados e Ministério Público para eventual manifestação, ressaltando que os valores foram corrigidos até o dia 18.06.2024, de modo que deverá incidir correção monetária a partir da referida data, até o efetivo pagamento.

35. Por fim, a Administradora Judicial apresenta seus dados bancários, para fins de pagamento de seus honorários fixados na pretérita recuperação judicial e atual falência, quais sejam: Banco Inter (077), Agência nº 0001-9, Conta Corrente nº 1127990-7, CNPJ:

22.159.674/0001-76, titular da conta: ACFB Administração Judicial Ltda.

IV. DA CONCLUSÃO

36. Diante do acima exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o Quadro Geral de Credores Atualizado requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência;
- b) **apresenta** a Conta de Rateio, visando o pagamento dos credores e **pugna** que seja dada ciência aos credores, interessados e Ministério Público, para eventual manifestação; e
- c) **requer** a homologação da Conta de Rateio apresentada, **pugnando** pela intimação dos credores contemplados no presente rateio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquem seus dados bancários, juntamente com a procuração atualizada que outorgue poderes para receber e dar quitação, ou informem em que folhas dos autos se encontram juntadas, para regular efetivação dos pagamentos, **ressalvando que não haverá pagamentos dos credores que conste como PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS até a deslinde definitiva do crédito;**
- d) **pugna** pela intimação dos **credores-exequentes** que possuem penhora no rosto dos autos, para informarem a composição dos valores efetivamente penhorados no presente feito falimentar, bem como instruindo-se com a documentação comprobatória que indique: **(i)** data de constituição/fato gerador do referido tributo, **(ii)** sua natureza e, **(iii)** o valor do débito devidamente atualizado até a data da quebra, com a incidência de juros pós-quebra em apartado, para fins de análise e correta inclusão no Quadro Geral de Credores, **sob pena de exclusão no QGC e desconstituição da reserva realizada;**

- e) **salienta** que os valores apurados na presente Conta de Rateio encontram-se projetados para **18.06.2024**, data do extrato da conta judicial vinculada a presente falência, de modo que, no momento do oportuno pagamento, por meio de ofício a ser encaminhado ao Banco do Brasil, a instituição financeira deverá observar a incidência dos competentes encargos a partir da referida data, até o efetivo pagamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042